

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**Declaração n.º 2/2015 de 12 de Fevereiro de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 163, declara-se que o Anexo a que se refere o artigo 2.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 23/2015, de 11 de fevereiro foi publicado com algumas inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

**ANEXO**

**(a que se refere o artigo 2.º)**

Tabela Remuneração Complementar a partir de janeiro 2015		
Escalões de Remuneração Complementar	Limites de Atribuição	Percentagens de Atribuição
1º	de € 1.500,01 a € 1.944,00	2,88%
2º	de €1.944,01 a € 3.832,00	14,68% - $\frac{229,35}{R}$
3º	A partir de € 3.832,01	8,712%

11 de fevereiro de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.